MAPA DE RISCOS

1. **DADOS DO PROCESSO**

| | |
|---|---|
| **Objeto** | Contratação de serviço de comunicação multimídia (SCM) com fornecimento de dois pontos de acesso (links de Internet) de 1 Gbps cada. |
| **N° do Processo SEI** | 00232.000702/2026-15 |

2. **FASE DE ANÁLISE**

O Processo está em fase de:

( X ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

(  ) Gestão do Contrato.

3. **RISCOS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Risco 01** | Atrazo fornecimento de serviço de comunicação multimídia (SCM), fornecimento de dois pontos de acesso (links de Internet) de 1 Gbps cada, válido na internet. | | |
| **Probabilidade** | (X) Baixa | (  ) Média | (  ) Alta |
| **Impacto** | (  ) Baixo | (X) Médio | (  ) Alto |
| **Danos** | Em caso de queda do link principal ou eventuais falhas no mesmo poderá acarretar em atrasos no atendimento aos público e inoperancia dos sistemas. | | |
| **Ação Preventiva** | 1. Definir um prazo de entrega compatível com o mercado, glosas e sanções em caso de atraso na entrega. | | **Responsável**<br>Equipe de Planejamento da Contratação |
| **Ação de Contigência** | Aplicação de glosas e sanções cabíveis. | | **Responsável**<br>Gestor e Fiscal da Contratação |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Risco 02** | Especificação incompleta do serviço de comunicação multimídia (SCM), fornecimento de dois pontos de acesso (links de Internet) de 1 Gbps cada, válido na internet. | | |
| **Probabilidade** | (X) Baixa | (  ) Média | (  ) Alta |
| **Impacto** | (  ) Baixo | (  ) Médio | ( X ) Alto |
| **Danos** | Atraso no processo contratação de empresa especializada na prestação de serviço de comunicação multimídia (SCM). | | |
| **Ação Preventiva** | 1. Confirmar com o Integrante Requisitante a necessidade de uso dos componentes faltosos e verificar seus requisitos.<br>2. Confirmar a especificação técnica dos suprimentos de impressão a serem adquiridos quanto ao requisito de | | **Responsável**<br>Equipe de Planejamento da Contratação |

| | | |
|---|---|---|
| | performance e componentes obrigatórios ao negócio. | |
| **Ação de Contigência** | 1. Retornar à Análise de Viabilidade de Contratação e verificar a solução adequada. | **Responsável**<br>Equipe de Planejamento da Contratação |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Risco 03** | Atraso na conclusão da licitação. | | |
| **Probabilidade** | ( ) Baixa | (X) Média | ( ) Alta |
| **Impacto** | ( ) Baixo | ( ) Médio | (X) Alto |
| **Danos** | 1. Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, principalmente ao cumprimento de prazos de atos institucionais que implicam no andamento dos processos judiciais. | | |
| **Ação Preventiva** | Instigar a pronta resposta nas demandas que envolvem a preparação para a contratação. | | **Responsável**<br>Equipe de Planejamento da Contratação |
| **Ação de Contigência** | Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas. | | **Responsável**<br>Equipe de Planejamento da Contratação |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Risco 04** | Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações. | | |
| **Probabilidade** | ( ) Baixa | ( ) Média | (X) Alta |
| **Impacto** | ( ) Baixo | (X) Médio | ( ) Alto |
| **Danos** | Atraso na contratação e consequente indisponibilidade dos serviços de SCM, acarretando a insatisfação e prejuízos aos usuários. | | |
| **Ação Preventiva** | 1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.<br>2. Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.<br>3. Verificação do teor de impugnações e recursos em contrações similares.<br>4. Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade. | | **Responsável**<br>Equipe de Planejamento da Contratação |
| **Ação de Contigência** | 1. Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.<br>2. Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório. | | **Responsável**<br>Equipe de Planejamento da Contratação |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Risco 05** | Não cumprimento dos níveis mínimos de serviço de garantia. | | |
| **Probabilidade** | (X) Baixa | ( ) Média | ( ) Alta |
| **Impacto** | ( ) Baixo | (X) Médio | (X) Alto |
| **Danos** | Comprometimento na qualidade dos serviços prestados pela contratada. | | |
| **Ação Preventiva** | 1. Acompanhar a execução do contrato. | | **Responsável**<br>Fiscal do Contrato |
| **Ação de Contigência** | Aplicação de glosas e, caso haja prejuízo maior previsto nos níveis e serviço, aplicação das sanções cabíveis, de forma a | | **Responsável** |

| | | |
|---|---|---|
| | coibir a reincidência. | Fiscal do Contrato |

4. **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS**

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo IV. Cumpre salientar que o Integrante Requisitante e os Integrantes Técnicos I e II (quando houver) são responsáveis pelo fornecimento das informações sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, enquanto o Integrante Administrativo é responsável pelo fornecimento de informações acerca de licitações e contratos.

**Integrante Requisitante e Integrante Técnico**

Sérgio Rodrigues Lima, **Mat. 094**

**Integrante Administrativo**

Carlos Augusto Martins Souza, **Mat. 211**

Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RODRIGUES LIMA - Matr. 0000009-4**, **Coordenador(a) de Informática**, em 15/09/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO CHAVES MATSUMOTO - Matr. 0000021-3**, **Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 15/09/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO MARTINS SOUZA - Matr. 0000021-1**, **Assessor(a) de Áreas Tecnológicas**, em 15/09/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2186266** e o código CRC **0D6192F6**.